



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 21-93.2012.6.02.0000 - CLASSE 27

RESOLUÇÃO Nº 15.232
(07.03.2012)

PROCESSO Nº : 21-93.2012.6.02.0000 - CLASSE 27
ASSUNTO : Requerimento visando à autorização da veiculação de propaganda de
: cunho político-partidário, na modalidade inserção diária e no âmbito
estadual, durante o primeiro e segundo semestre do ano de 2013.
REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.
RELATOR : DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES.

Ementa.

VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. INSERÇÕES DIÁRIAS. ÂMBITO ESTADUAL. PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES. ANO 2013. PLANO DE MÍDIA ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, deferir o pedido, autorizando as inserções do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em âmbito estadual, referentes ao primeiro e ao segundo semestre do ano de 2013, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 07 dias do mês de março do ano de 2012.


DES. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO - PRESIDENTE


DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES - RELATOR


NIEDJA GORETE DE A. ROCHA KASPARY - PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 21-93.2012.6.02.0000 - CLASSE 27

- RELATÓRIO

Cuidam os autos de requerimento formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, devidamente representado por seu delegado, Sr. Eraldo Firmino de Oliveira, para que seja autorizada a veiculação de propaganda político-partidária, por meio de inserções na programação normal de televisão e rádio, durante o primeiro e o segundo semestre de 2013.

A Seção de Registro e Controle de Partidos Políticos, através do relatório de fls. 20/24 e das informações de fls. 25/30, verificou a inexistência de óbice na divulgação do plano proposto, sugerindo, por conseguinte, seu deferimento, porquanto atendidas todas as exigências da legislação de regência.

Com vista dos autos a Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pelo deferimento do pedido (fls. 35/36).

É, em suma, o relatório.

- VOTO.

Sr. Presidente, demais Desembargadores Eleitorais, os autos retratam o pedido de veiculação do plano de mídia destinado a divulgação de propaganda institucional do PTB/AL, ao longo do ano de 2013, através de inserções diárias na programação normal de rádio e televisão.

Do quanto posto nos autos, entendo que a pretensão manifestada pelo Partido requerente encontra-se de acordo com o que determina a Lei n.º 9.096/95 e Resolução TSE n.º 20.034/97, com redação emprestada pela Resolução TSE 22.503/06.

Diante da importância que os partidos políticos representam para a consolidação da democracia em nosso país, os órgãos públicos, responsáveis pela garantia da aplicação esmerada

W4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 21-93.2012.6.02.0000 - CLASSE 27

da legislação pertinente em vigor, devem garantir o direito de plena divulgação dos planos e ideologias partidárias, a fim de que o corpo de eleitores tenha efetivo acesso ao debate que envolve as mais diversas matizes políticas.

Cotejando os elementos contante dos autos, com o que determina a legislação de regência, em especial em face das regras estabelecidas pelo art. 57 da Lei nº 9.096/95, é de se concluir que o Requerente atendeu todos os requisitos ao acesso gratuito ao rádio e à televisão em âmbito estadual, conforme se depreende das informações prestadas pelo setor técnico deste Regional.

Isto posto, por não observar qualquer óbice na divulgação do plano de mídia constante nos autos, voto pela aprovação da pretensão do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB em Maceió, permitindo a divulgação das inserções destinadas ao primeiro e segundo semestre do ano de 2013, em conformidade com a planilha constante do anexo desta decisão, que dela passa a fazer parte integrante.

É como voto.


JOSÉ CARLOS VIALTA MARQUES
Des. Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 21-93.2012.6.02.0000 - CLASSE 27

PLANILHA DE INSCRIÇÕES PTB – 2013

Relatório de Inserção Estadual por Partido: PTB

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

23-fev-12

Ano: 2013

Mês: 4 - ABRIL

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
1	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min 30 seg	
5	SEXTA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min 30 seg	
8	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
12	SEXTA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min 30 seg	
15	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
22	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				3	30 1 min 30 seg	
29	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	

Mês: 5 - MAIO

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
1	QUARTA-FEIRA	002193	27				2	60 2 min 0 seg	
6	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
8	QUARTA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
13	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
20	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
27	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
31	SEXTA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	

Mês: 6 - JUNHO

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
3	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
5	QUARTA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
10	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
17	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
21	SEXTA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	
24	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min 0 seg	

Mês: 7 - JULHO

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
1	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min 30 seg	
8	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min 30 seg	
15	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min 30 seg	
22	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min 30 seg	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 21-93.2012.6.02.0000 - CLASSE 27

Relatório de Inserção Estadual por Partido: **PTB**

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

23-fev-12

Mês : 8 - AGOSTO

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
5	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
12	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
19	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
26	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg

Mês : 9 - SETEMBRO

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
2	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
4	QUARTA-FEIRA	002193	27				3	30 1 min	30 seg
16	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
23	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
30	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg

Mês : 10 - OUTUBRO

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
7	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min	0 seg
14	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
21	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
28	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg

Mês : 11 - NOVEMBRO

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
4	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
11	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
15	SEXTA-FEIRA	002193	27				3	60 3 min	0 seg
18	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg
25	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	60 1 min	0 seg

Mês : 12 - DEZEMBRO

Data	Dia da Semana	Processo	Classe	Resolução	Dt. Resolução	Dt. Publicação	Qtde.	Tempo	Total
2	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min	0 seg
9	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				2	30 1 min	0 seg
16	SEGUNDA-FEIRA	002193	27				1	30 0 min	30 seg

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 21-93.2012.6.02.0000 - CLASSE 27

Relatório de Inserção Estadual por Partido: **PTB**

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

23-fev-12

23	SEGUNDA-FEIRA	002193	27
25	QUARTA-FEIRA	002193	27

2	30	1 min	0 seg
2	30	1 min	0 seg

Soma Total no Período do Partido : 40 min 0 seg

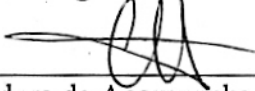

JOSÉ CARLOS MALTAMARQUES
Des. Relator



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.232, de 07/03/2012, foi conferida na 17ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 42, em 09/03/2012, à(s) fl(s). 10. Eu, SA, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 09/03/2012, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.



Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Propaganda Partidária Nº 21-93.2012.6.02.0000

Prot. 108/2012

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 07/03/2012 (SESSÃO Nº 17/2012)

RELATOR(A): DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL: Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

SECRETÁRIO: MARCONDES GRACE SILVA

AUTUAÇÃO

REQUERENTE(S) : PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

DECISÃO

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, deferir o pedido, autorizando as inserções do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em âmbito estadual, referentes ao primeiro e ao segundo semestre do ano de 2013, nos termos do voto do Desembargador Relator. (Resolução nº 15.232, de 07.03.2012).

Participantes da Sessão: Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eleitorais: RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR, ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR, FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL e ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA, bem como a eminente Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY.

Por ser verdade, firmo a presente.
Maceió, 7 de março de 2012.


CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários